

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____/2025



001454

Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, solicitando a **regulamentação para o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais para plantio, assegurando a não oneração do produtor rural.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, **solicitando a adoção de medidas que viabilizem o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais para o plantio de culturas agrícolas**, de forma **não onerosa ao produtor rural**, observadas as normas ambientais e de segurança viária.

JUSTIFICATIVA

A utilização das faixas de domínio das rodovias estaduais para o plantio de culturas temporárias e de baixo impacto ambiental representa uma alternativa inteligente, sustentável e de interesse público, que concilia segurança viária, prevenção de incêndios e valorização do setor produtivo rural.

Durante o período de estiagem, a vegetação seca acumulada ao longo das rodovias torna-se um dos principais vetores de propagação do fogo, colocando em risco propriedades, áreas de preservação e vidas humanas. O plantio controlado e autorizado nessas áreas pode funcionar como barreira verde e aceiro natural, reduzindo significativamente o risco de incêndios.

Além de prevenir danos ambientais, o uso dessas faixas permite o aproveitamento produtivo de áreas subutilizadas, sem gerar qualquer custo ao Estado. Nesse sentido, é fundamental que a autorização seja concedida sem ônus para o produtor rural, reconhecendo sua contribuição para a conservação ambiental e para a segurança das rodovias.

A medida não implica criação de despesa pública nem interfere na competência do Poder Executivo, limitando-se a solicitar o incentivo e a facilitação do uso responsável dessas áreas, em consonância com a Lei Estadual nº 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que já prevê a possibilidade de ocupação mediante autorização do órgão competente.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento, como forma de promover o uso sustentável das faixas de domínio e **garantir que o produtor rural tocantinense não seja onerado** por exercer atividade de interesse coletivo e ambientalmente responsável.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual



63 3212-5109

✉ gabdepgutierres@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pb70764b9bb2adbc1831405971aa15d7aK15203**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierres
Torquato**
(dep.gutierres.torquato)

Descrição: **Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, solicitando a regulamentação para o uso das faixas de domínio das rodovias estaduais para plantio, assegurando a não oneração do produtor rural.**

Data de Envio: **14/10/2025
10:36:34**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GUTIERRES TORQUATO

